

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL Nº 290/2017  
PROCESSO Nº 2022036986  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2017**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
290/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CATALÃO – FMS E PETRÔNIO GOMIDE  
NETTO, ORIUNDO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 149/2017.**

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, Catalão-GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, nomeado pela portaria nº 1.020, de 08 de março de 2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO.

**LOCADOR: PETRÔNIO GOMIDE NETTO**, brasileiro, casado com **JEANE ALVARENGA COSTA NETTO**, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o nº 480.767, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 342.689.601-04, residente e domiciliado na SHIS Q.I Conjunto 01, Casa 16, CEP: 71.615-210 – Setor das Habitações Individuais Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representados por **IMOBILIÁRIA SAVANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.759.621/0001-53, CRECI J 4598, 5ª Região, situada na Rua Americano do Brasil nº 54 – Centro, Catalão-GO, por sua vez representada por **MELISSA DIAS RIBEIRO BORGES**, brasileira, casada, gerente, CPF nº 795.059.961-87 e RG 3.509.280 SSP/GO, residente e domiciliada em Catalão-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 290/2017, firmado em 23 de novembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017031285 na modalidade Dispensa de Licitação nº 149/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula 9 - Da Vigência e da Prorrogação e Cláusula 11 - Do Reajuste, do contrato original, bem

como ao que determina o art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observado os procedimentos elencados pela IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste do contrato** referido no preâmbulo, para locação de um imóvel localizado na Rua Vereador Geraldo Gentil Aires nº 152 – Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO, para sediar o CER – Centro Especializado em Reabilitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **23 de novembro de 2022 à 23 de novembro de 2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Fica reajustado o valor locatício mensal, mediante a aplicação do IGP-M, no percentual de 6,516 (seis vírgula quinhentos e dezesseis por cento), perfazendo o valor mensal de **R\$ 3.642,85 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** e valor global é de **R\$ 43.714,20 (quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão utilizados os recursos previstos no orçamento municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Projeto Atividade</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
<b>Manutenção do FMS</b>	<b>04.0401.10.122.4029.4281-339039</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

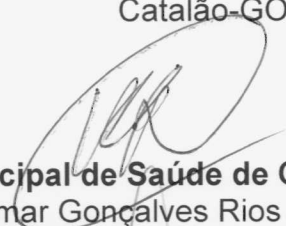
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, melhor forma de direito.

Catalão-GO, 10 de novembro de 2022.

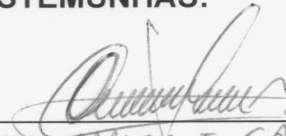
  
**Fundo Municipal de Saúde de Catalão**  
Velomar Gonçalves Rios  
Secretário Municipal de Saúde  
**Locatário**


  
**Petrônio Gomide Netto e**  
**Locador**

  
**Jeane Alvarenga Costa Netto**  
**Locadora**

  
**Imobiliária Savana Ltda**  
P/P Melissa Dias Ribeiro Borges  
**Procurador / Locador**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: CARLOS E. GALVÃO  
CPF: 409.847.021-72

2.   
Nome: Bruna Ramos Pinheiro  
CPF: 008.877.861-46